COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 25, DE 2024
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 06, DE 2024
PROPOSIÇÃO: Outorga o Título de Cidadão Honorário de Cascavel ao Senhor Darci Casagrande.
PROPONENTE(S): Vereadores Alécio Espínola / PODEMOS e Pedro Sampaio / PODEMOS
RELATOR: Vereador Cidão da Telepar / PSB
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM:
25/03/24 às 11:21
DIRETORIA LEGISLATIVA

I - RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais e regimentais das proposições, as quais não poderão tramitar no Plenário da Casa sem o seu parecer.

O Projeto apresentado visa outorgar o Título de Cidadão Honorário de Cascavel ao Senhor Darci Casagrande. Afirma a Justificativa:

> "A presente proposição tem por escopo homenagear o Senhor Darci Casagrande, um homem que tem desempenhado um papel fundamental no desenvolvimento da cidade, tanto no setor empresarial quanto no esporte local, especificamente no Cascavel Esporte Clube. Nascido em 9 de julho de 1944, natural de Erval Grande, distrito de Erechim/RS. Desde sua chegada a Cascavel em 1970, Darci Casagrande tem sido um pilar na comunidade, dedicando sua vida ao Hotel Plaza Cascavel, uma empresa que não só gerou empregos e renda, mas também contribuiu significativamente para o desenvolvimento econômico da região. O Cascavel Esporte Clube é uma instituição que tem na figura de Darci Casagrande um dos seus maiores entusiastas. Ao longo de mais de duas décadas, Darci dedicou seu tempo, recursos e paixão ao clube, desempenhando papéis essenciais como diretor, supervisor e gerente de futebol. Seu envolvimento foi crucial em 1980, quando o CEC conquistou o único título de campeão paranaense da cidade, além de cinco anos consecutivos como campeão do interior. Tche tbm é conhecido na cidade, por ser pai do campeão brasileiro de futebol pelo Santos Futebol Clube, Perto Casagrande, em 2004, trazendo a taça pra nossa cidade.

Desta forma, considerando suas contribuições excepcionais para o desenvolvimento econômico, social e esportivo de Cascavel, é justo e necessário reconhecer publicamente Darci Casagrande como uma personalidade ilustre da cidade. Seu legado perdurará como um exemplo de dedicação, paixão e contribuição para o crescimento e prosperidade da comunidade cascavelense."

É o necessário relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à competência, não se vislumbram impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF.

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Ademais, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, inciso XIV, atribui competência exclusiva da Câmara, e indelegável a iniciativa de:

Art. 29. É da competência exclusiva da Câmara, e indelegável, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica:
XIV - Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade.

No mesmo sentido, o Regimento interno prevê a ideia anteriormente apresentada:

Art. 30. São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:
XV - conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

Por fim, verifica-se que o presente projeto condiz com o disposto no Art. 141, IX do Regimento Interno deste Poder Legislativo a respeito da proposição de decretos legislativos para o tipo de homenagem em análise.

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 44, *caput*, do mesmo Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais capazes de impedir a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 06/2024, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

Cidão da Telepar
Vereador / PSB / Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade acompanha o voto do Eminente Relator e opina pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação Projeto de Decreto Legislativo n. 06/2024.

É o Parecer.

Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 05 de Março de 2024.

Contador Mazutti
Vereador / PODEMOS

Soldado Jeferson
Vereador / PV